

ANEXO XI
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO CONCEDIDO AO
MICRO-PRODUTOR RURAL, AO PRODUTOR RURAL DE PEQUENO PORTE E
AO MICRO OU PEQUENO PRODUTOR RURAL DE LEITE
(Redação dada ao Anexo pelo Decreto nº 44.576 , de 25.07.2007, DOE
MG de 26.07.2007, com efeitos a partir de 08.08.2007)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

CAPÍTULO II
DO MICROPRODUTOR RURAL E DO PRODUTOR RURAL DE PEQUENO
PORTE

Seção I
Das Definições e dos Beneficiários

Art. 2º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 3º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 4º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 5º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção II
Do Tratamento Tributário

Art. 6º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção III
Da Apuração da Receita Bruta Anual

Art. 7º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção IV
Do Enquadramento

Art. 8º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 9º (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 10. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 11. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 12. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção V Do Desenquadramento

Art. 13. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção VI Do Reenquadramento

Art. 14. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 15. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

CAPÍTULO III DO MICRO OU PEQUENO PRODUTOR RURAL DE LEITE

Seção I Do Beneficiário

Art. 16. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção II Do Tratamento Tributário

Art. 17. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 18. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 19. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 20. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 21. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção III Da Apuração da Receita Bruta Anual

Art. 22. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção IV Do Enquadramento

Art. 23. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 24. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 25. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção V Do Posicionamento

Art. 26. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 27. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção VI Do Desenquadramento

Art. 28. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção VII Do Reenquadramento

Art. 29. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção VIII Da Apuração do Imposto

Art. 30. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 31. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 32. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 33. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção IX Do Depósito em Favor do FUNDESE

Art. 34. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 35. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção X Do Incentivo à Produção e à Industrialização do Leite

Art. 36. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 37. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Seção XI

Disposições Finais

Art. 38. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)

Art. 39. (Revogado pelo Decreto nº 45.030 , de 29.01.2009, DOE MG de 30.01.2009, com efeitos a partir de 01.01.2009)